ID: 9255003306BD4

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE JOVENS E ADULTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DEMERVAL LOBÃO-PI.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de inexigibilidade de licitação, de que trata este processo, objetivou à aquisição de livros para atender as necessidades de jovens e adultos do ensino fundamental da rede municipal de ensino de Demerval Lobão-PI. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** os termos propostos no parecer da CPL, com a contratação da empresa CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 37.257.108/0001-74, com o valor de R$ 21.284,20 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) conforme documentos que instruem este processo.

Cumpra-se.

RICARDO DE MOURA MELO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO
9 DEZEMBRO DE 1963
GOVERNO MUNICIPAL DEMERVAL LOBÃO
Um Novo Tempo Para Novas Conquistas

AVENIDA PADRE JOAQUIM NONATO, 132 – BAIRRO: CENTRO CEP.: 64.390 – 000
CNPJ: 06.554.885/0001-57

ID: 405AD28482714

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº. 086/2022 - INXG

Processo Administrativo: nº 099/2022

Procedimento Licitatório: nº. 010/2022.

Modalidade: Inexigibilidade.

Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE JOVENS E ADULTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DEMERVAL LOBÃO-PI

Contratante: Município de Demerval Lobão– PI.

Contratado: CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 37.257.108/0001-74

Valor: R$ 21.284,20 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)

Recursos: FUNDEB, Orçamento Geral do Município de 2022.

Data da Assinatura: 22 de julho de 2022.

Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2022, ou até entrega total do objeto.

Ricardo de Moura Melo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO
AVENIDA PADRE JOAQUIM NONATO, 132 – BAIRRO: CENTRO
CEP.: 64390-000
CNPJ: 06.554.885/0001-57

ID: FE16F5C8E4184

DECRETO Nº 46, DE 22 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre o **HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS BARRACAS E SIMILARES DURANTE OS FESTEJOS DO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO/PI** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a grande tradição cultural e religiosa de nosso município;

CONSIDERANDO o grande número de barracas, bares e similares durante este período;

CONSIDERANDO a elevada quantidade de pessoas que frequentam esses estabelecimento;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação do sossêgo dos demais moradores que não participam desses eventos

DECRETA

Art. 1º Este Decreto estabelece o limite de horário das barracas e similares no período de 21 de julho a 31 de julho de 2022 no Município de Demerval Lobão – PI.

Art. 2º As barracas e similares poderão funcionar até o seguinte horário:

a) Nos dias de segunda-feira a quinta-feira, até as 02:00 (duas horas da manhã);
b) Nos dias de sexta-feira a domingo, até as 03:00 (três horas da manhã).

Art. 3º O descumprimento do art. 2º sujeita o infrator a pagamento de multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão, 22 de julho de 2022.

Ricardo de Moura Melo
Prefeito Municipal

AVENIDA PADRE JOAQUIM NONATO, 132 – BAIRRO: CENTRO
CEP.: 64390-000
CNPJ: 06.554.885/0001-57

ID: 912588572F1A4

GABINETE DO PREFEITO — PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO — O FUTURO E O PROGRESSO ESTÃO AQUI!

PORTARIA/GAB Nº 0725001/2022

Exonera **SERVIDOR COMISSIONADO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO-PI, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica em conformidade com a Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora **ANTONIA RAIMUNDA OLIVEIRA DA SILVA**, portadora do RG de nº 5.033.832 SSP-PI, inscrita no CPF sob nº 026.245.013-55, residente e domiciliada na Rua Joaquim Eva, 599, Santa Rosa, José de Freitas-PI, do cargo comissionado de **COORDENADORA EDUCACIONAL DE ENSINO FUNDAMENTAL/SÉRIES INICIAIS 40H DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DEMERVAL LOBÃO-PI.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Os efeitos financeiros da presente portaria serão retroativos a data de 01 de julho de 2022.

Art. 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 5º - Fica o Chefe de Gabinete encarregado da notificação, publicação e registro em livro próprio.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão- PI, 25 de julho de 2022.

Ricardo de Moura Melo
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em: 25 / 07 / 2022

Francisco de Assis Pereira da Silva
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO
AV. PADRE JOAQUIM NONATO, 132 – BAIRRO CENTRO - CEP: 64390-000
CNPJ: 06.554.885/0001-57